CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 857/2023
Em 05 de 12 de 2023
Protocolista

105

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Professores.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 20 (vinte) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e 20 (vinte) Professores de Ensino Fundamental anos Finais sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 11 / 12 / 2023
Comissão CLJF CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professores assim descritos abaixo:

Professor	Nº de vagas	Carga Horária	Período	Justificativa
Educação infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição das diretoras Marisa Lopes Oliveira e Anni Ott.
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição da supervisora Rita Janice Fernandez de Godoy.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição de professora Adelaide Janzen Hubert que se encontra em laudo médico.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição a um professor que está ministrando as aulas de Ensino Religioso.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição da professora Silvia Padilha Ferraz, que encontra-se cedida para a prefeitura de Bagé.
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	03	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição às professoras Lisiane Telles Pradie, Tassia Pamplona Camacho e Taileine Lorena Freire Barreto, que atuam nas salas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas três escolas municipais.
Professor	**Nº de vagas**	**Carga Horária**	**Período**	**Justificativa**
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Cristiane Montedo Cunha, que atua fora da sala de aula regular.
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	08	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo	Por aumento de novas turmas na Educação Infantil e Anos Iniciais.

			período	
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Para substituir a professora Silvani Maria Batista em redução de carga horária.
Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Para substituir a professora Carmen Regina Sena Cabral Xavier, que encontra-se laudo médico.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática	03	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças, redução de carga horária do professor João Vitor Machado Martins e para atividades de reforço escolar devido à defasagem dos alunos.
Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa	03	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças, exoneração da professora Jociele Barcelos Correa e para atividades de reforço escolar devido à defasagem dos alunos.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências	03	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Claudia Valéria Barbosa Fagundes, que está na direção de escola laudo médico da professora Ana Regina de Souza Abascal e aumento de turma na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Educação Artística	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por término de contrato.
Professor	**Nº de vagas**	**Carga Horária**	**Período**	**Justificativa**
Ensino Fundamental – Anos Finais - Inglês	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Lisiane Teixeira Posqui que está na supervisão de escola e aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças e laudo médico da professora Flávia Fissel

				Ferrugem de Blanco .
Ensino Fundamental – Anos Finais - História	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças e laudo médico do professor Claudio Antunes Boucinha.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Educação Física	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças e laudo médico da professora Lilian Ferreira Fagundes .
Ensino Fundamental – Anos Finais - Espanhol	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental AEE	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável em até o mesmo período	Por término de Contrato

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

L R F Art. 16 inciso II

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art.16 da Lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesa, autoriza a contratação emergencial de 20(vinte) professores de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e 20(vinte) professores de ensino fundamental anos finais sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado, tendo disponibilidade no Orçamento Anual de 2024 e possuindo adequação orçamentária e financeira com a Lei das Diretrizes orçamentárias e compatibilidade com Plano Plurianual.
A presente Declaração é a expressão da verdade.

Prefeitura Municipal de Aceguá, 01 de dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 017/2023

PROJETO LEI 098 , de 30 de novembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial 20 (vinte) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e 20 (vinte) Professores de Ensino Fundamental séries finais com carga horária de 30 horas sendo que somente 7 serão contratações inéditas as demais serão renovações que não causam impacto orçamentário.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 1 mês, e ao ano de 2024 o impacto de 11 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2023	2024	2025
Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais (02) *	R$ 6.734,34	R$ 77.781,63	R$ 0,00
Professores Ensino Fundamental – Anos finais (05)*	R$ 16.835,85	R$ 194.454,07	R$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R$ 4.949,74	R$ 57.169,50	R$ 0,00
Total	**R$ 28.519,93**	**R$ 329.405,19**	**R$ 0,00**

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração e Fazenda

Projeto de Lei nº 098/2023
Contratação Emergencial de Professores

	2023	2024	2025
3367,17	3.367,17	3.535,53	3.712,30
Vagas	7	7	0
meses	1	11	0
Valor	23.570,19	272.235,69	0,00
Encargos	4.949,74	57.169,50	0,00
Bruto	28.519,93	329.405,19	0,00
			357.925,12

R$ 45.472.410,61
R$ 24.001.559,18
52,78%
R$ 357.925,12
R$ 24.359.484,30
53,57%

CONTABILIDADE

MEMO: 80/2023

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 30/11/2023

Conforme o Projeto de Lei 098, de 30 de novembro de 2023, que trata da Contratação Emergencial de professores para a Secretaria de Educação em 20 horas semanais, usando para isso o concurso público ou processo simplificado de seleção, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogável por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo. Saliento que a referida contratação não causará Impacto Orçamentário e Financeiro aos cargos abaixo relacionados, considerando ser substituição em processos de renovação por alteração de prazo aos processos seletivos conforme Lei Municipal nº 2018//2023

Professor	Nº de Vagas	Carga Horária	Período	Justificativa
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	03	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei

Rua 510, 76 - Centro - CEP 96.445-000 – Aceguá/RS – Fone(53)3246-1690 Fax: (53) 3246-1228 –
marcelo.pinheiro@acegua.rs.gov.br CNPJ:04.217.437/0001-32

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

CONTABILIDADE

Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	06	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Lingua Portuguesa	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Artística	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Inglês	02	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

CONTABILIDADE

Ensino Fundamental – Anos Finais – Historia	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental – Anos Finais – Espanhol	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei
Ensino Fundamental AEE	01	20 horas semanais	Até 12 meses prorrogável por mais 12 meses.	Cfe. Discriminado Projeto de Lei

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Tirso Soares Dolabary
Secretário de Administração
e Fazenda